

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF nº 156

DE 17 DE JULHO DE 2012

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
GUILHERME TADEU BERRIEL DA SILVA OLIVEIRA	11/06/2012
GABRIEL RAMOS SOUZA	12/06/2012
ANNA CLARA DE PRIOR BOENTE E CARVALHAL	16/06/2012
JANINE MAINEL BRAGA PEREIRA	16/06/2012
ERIKA AZEVEDO DE SOUZA FERNANDES	23/06/2012
ISABELLE AMALLYM GARCIA CARDOSO	23/06/2012
DANIEL BARROS FERREIRA	25/06/2012
MARCELA FERNANDES PEREIRA	27/06/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2012.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ